TERMOS DE REFERÊNCIA AVALIAÇÃO EXTERNA FINAL

PROJETO: ***MINDJORIA PA MINDJER, I MINDJOR PA TUDU DJINTIS*** **– Caracterização da situação da mulher e prevenção comunitária da VBG**
LOCALIZAÇÃO: **GUINÉ-BISSAU (Regiões de Cacheu e Oio)**
DURAÇÃO: 3 meses (dezembro de 2025 a fevereiro de 2026)

---

1. ENQUADRAMENTO

A **Fundação Fé e Cooperação (FEC)**, instituição com estatuto de utilidade pública, é uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), reconhecida pelo Ministério Português dos Negócios Estrangeiros e pela União Europeia (UE). Conta com financiamentos da Cooperação Portuguesa, Fundação Calouste Gulbenkian e de organismos internacionais, como União Europeia, UNICEF, CAFOD, Misereor, Kindermissionswerk, entre outros. A FEC foi criada pela Igreja Católica em 1990. Atua em Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e Portugal, apoiando ainda projetos noutros países lusófonos. Nestes países, pauta-se pela missão de "promover o desenvolvimento humano integral através da cooperação e solidariedade entre pessoas, comunidades e Igrejas".

O projeto "*Mindjoria pa Mindjer, i mindjor pa tudu djintis* – Caracterização da situação da mulher e prevenção comunitária da VBG" é uma iniciativa da Fundação Fé e Cooperação (FEC), implementada em parceria com a Rede Ajuda (RA), com o cofinanciamento do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.). Está a ser implementado nas regiões de Cacheu e Oio, na Guiné-Bissau, entre novembro de 2023 e janeiro de 2026, com uma duração total de 27 meses.

O presente projeto procura dar resposta aos seguintes problemas do país na área dos Direitos Humanos com foco em questões de género: (1) desconhece-se o número de raparigas e mulheres bissau-guineenses vítimas de violência doméstica, de discriminação no trabalho ou na escola, e de casamento precoce e forçado. A cultura patriarcal e as tradições guineenses colocam as mulheres, especialmente nas zonas rurais, numa posição de subalternidade: a mulher tem um papel bem definido, estando sempre responsável pela família e pelas atividades domésticas; (2) homens e mulheres não conhecem os seus direitos. A maioria das pessoas, incluindo membros dos órgãos da justiça nas áreas rurais, desconhece o teor da Lei contra a violência de género (Lei nº 6/2014). Não é ainda claro para a população, forças policiais e da justiça que a violência doméstica é um crime público.

Esta intervenção visa contribuir para que mulheres e homens sejam agentes de mudança no que respeita a normas sociais discriminatórias, estereótipos de género e fatores de conflito associados aos papéis de género (impacto). Para tal, procurar-se-á melhorar o conhecimento da população bissau-guineense sobre VBG, com vista ao seu combate e prevenção (objetivo específico). Os efeitos diretos do projeto serão sentidos se: (i) a caracterização da situação da mulher no que concerne a Violência Contra a Mulher nas regiões de Cacheu e Oio for realizada e disseminada (Resultado 1); e se (ii) as comunidades [estiverem] sensibilizadas sobre a problemática da Violência Baseada no Género (Resultado 2). Para a consecução dos resultados desta intervenção estão a ser implementadas as seguintes atividades:

Para alcance R1: A1.1. Condução de um inquérito sobre a situação da mulher em Cacheu e Oio; A1.2. Elaboração do relatório de caracterização da situação da mulher em Cacheu e Oio; A1.3. Apresentação pública formal do relatório de caracterização da mulher junto das autoridades estatais, parceiros de desenvolvimento e OSC; A1.4. Divulgação dos resultados do relatório de caracterização da situação da mulher.

Para alcance R2: A2.1. Diagnóstico sobre o conhecimento da população-alvo sobre VBG; A2.2. Formação sobre educação parental e prevenção da VBG a agentes sociocomunitários e líderes comunitários; A2.3. Formação sobre educação parental às famílias das localidades alvo; A2.4. Realização de peças teatrais itinerantes (teatro do oprimido); A2.5. Ações de sensibilização sobre VBG nas comunidades alvo em Cacheu e Oio.

Este projeto está centrado na comunidade, pelo que o grupo-alvo das atividades a implementar vive ou trabalha com as pessoas que vivem nas tabancas: formadores e agentes sociocomunitários; líderes comunitários; e famílias. Estas pessoas beneficiarão de ações de formação e sensibilização visando a melhoria dos seus conhecimentos sobre direitos e questões associadas ao género no país.

Finalmente, é de notar que este projeto está justificado nas prioridades setoriais do país em matéria de igualdade de Género, expressas na "Política Nacional de Igualdade e Equidade de Género". Concorre também para o objetivo "Mulheres, homens, raparigas e rapazes livres de todas as formas de violência baseada no género nas esferas pública e privada (…)", conforme Plano de Ação de Género (GAP) 2021-2025 da EU.

2. OBJETO E FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Pretende-se a realização de uma avaliação final que tem como finalidade aferir, de forma independente, a relevância, eficácia, eficiência, coerência, impacto e sustentabilidade do projeto, tirando lições e formulando recomendações para futuras intervenções na área da igualdade de género e prevenção da VBG.

A avaliação incidirá sobre todo o período de implementação (nov. 2023 – jan. 2026), nas regiões de Cacheu e Oio, abrangendo as ações de investigação, formação, sensibilização e articulação institucional referente às seguintes fases:

- Fase 1 de projeto (01/11/2023 a 31/10/2024)
- Fase 2 de projeto (01/11/2024 a 31/01/2026)

A avaliação externa deve contribuir direta e eficazmente para a análise da relevância[1], da eficácia[2], da eficiência[3], impacto[4] e sustentabilidade[5].

Pretende-se igualmente que seja feita a análise dos dados relativos aos indicadores de projeto por fases de projeto, tendo em consideração os objetivos e resultados previstos do projeto, pretende-se assim extrair lições, aprendizagens e boas práticas e tecer recomendações destinadas aos diferentes atores, com vista à continuação do contributo na área dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau e formulação de futuros projetos nesta área.

3. ÂMBITO DA AVALIAÇÃO

[1] Em que medida as atividades desenvolvidas foram adequadas às prioridades e às políticas dos grupos-alvo, dos destinatários e dos doadores (OECD, Evaluating Development Cooperation, 2nd Edition, p. 13);
[2] Em que medida as atividades desenvolvidas atingiram os seus objetivos (OECD, Evaluating Development Cooperation, 2nd Edition, p. 13);
[3] Em que medida as atividades desenvolvidas atingiram os seus resultados - qualitativos e quantitativos - em relação aos recursos existentes (OECD, Evaluating Development Cooperation, 2nd Edition, p. 13);
[4] Em que medida as atividades desenvolvidas provocaram mudanças positivas ou negativas, intencionais ou não (OECD, Evaluating Development Cooperation, 2nd Edition, p. 14);
[5] Em que medida as atividades desenvolvidas continuarão ou não após o projeto ter terminado (OECD, Evaluating Development Cooperation, 2nd Edition, p. 14);

A avaliação incidirá, entre 1.11.2023 e 31.01.2026 (Avaliação Final Externa de todas as fases de projeto, como identificado no Ponto 2.), junto dos diferentes interlocutores-chave, identificados no ponto 5.

A avaliação tem os seguintes **objetivos específicos:**

- Apurar a relevância e qualidade do desenho, eficiência, eficácia, impacto e sustentabilidade do projeto, de acordo com os critérios de avaliação da ajuda ao desenvolvimento formalizados pelo CAD-OCDE[6];
- Analisar os dados que concorrem para os indicadores de projeto, de acordo com o modelo e instrumentos utilizados na monitorização no decurso do mesmo;
- Identificar lições-chave, coerência com outras atividades/projetos de outros atores da sociedade civil, doadores e Governo e mais-valias da Ação;
- Efetuar recomendações práticas para os diferentes atores-chaves, para a melhoria dos diferentes parâmetros avaliados.

4. QUESTÕES DE AVALIAÇÃO

A avaliação deverá dar resposta às questões que se indicam abaixo. As mesmas poderão ser revistas e negociadas entre a FEC e a consultoria selecionada.

Critério de Avaliação	Questões de Avaliação
Relevância	Em que medida o projeto está alinhado com as prioridades e necessidades das comunidades e das políticas nacionais de igualdade de género (PNIEG II)? Qual o nível de adequação do desenho da intervenção ao contexto sociocultural e político da Guiné-Bissau?
Eficiência	Os recursos (humanos, financeiros, técnicos e logísticos) foram geridos de forma eficiente para garantir o alcance dos resultados esperados?
Eficácia	Em que medida os objetivos e resultados esperados foram alcançados? Que fatores (externos ou internos) influenciaram positiva ou negativamente o cumprimento das metas (ou o alcance dos resultados) e como os efeitos inesperados foram identificados e tratados? Em que medida o projeto contribuiu para mudanças nas atitudes e comportamentos sobre VBG nas comunidades intervencionadas?
Impacto	Os resultados obtidos evidenciam progressos significativos em termos de transformação ou mudança sistémica ao nível comunitário e institucional? Em que medida os resultados obtidos contribuíram para o empoderamento das mulheres e prevenção da VBG?

[6] http://www.oecd.org/dac/evaluation/daccriteriaforevaluatingdevelopmentassistance.htm

Sustentabilidade	Os resultados obtidos com a implementação do projeto revelam capacidade de manutenção e continuidade após o término do ciclo de execução? Em que medida foram criados mecanismos de apropriação local e institucional?
Coerência	O projeto manteve coerência interna entre objetivos, resultados e atividades, assegurando uma execução eficaz e a cobertura das metas definidas? Em que medida foram exploradas/potenciadas sinergias com outros parceiros de desenvolvimento, da sociedade civil e programas anteriores (ex.: CAJ, "No Tene Diritu", "Mindjer")?

5. METODOLOGIA

5.1. Processo de Avaliação

Fase	Métodos e Ferramentas propostos
1ª Fase | Planeamento e Recolha Documental (dezembro de 2025): compilação e análise de documentação relevante, calendarização e planificação/ organização das atividades previstas.	▪ **Análise documental, de indicadores e de *stakeholders***
2ª Fase | Recolha de dados na Guiné-Bissau (**janeiro de 2026**): concretização das atividades planeadas, designadamente entrevistas/reuniões, visitas/ observação e realização de *workshops* com grupos focais; estas atividades têm como objetivo recolher informação em falta para responder às perguntas de avaliação e investigar outros aspetos que venham a ser levantados em virtude da realidade encontrada.	▪ **Entrevistas** ▪ **Grupos Focais** ▪ **Visitas de campo** ▪ **Workshops** ▪ **Observação**
3ª Fase | Análise, Avaliação e Redação (**fevereiro de 2026**): análise da informação recolhida, avaliação, redação do relatório de avaliação, de acordo com a estrutura previamente acordada **(Anexo I)**, sua apresentação e discussão com a FEC, e restituição aos principais atores chave.	▪ **Análise SWOT** ▪ **Momento prévio de apresentação, feedback e validação do Relatório narrativo** ▪ **Relatório narrativo final**

5.2. Interlocutores-chave

Os métodos a utilizar na avaliação incluem a consulta, recolha e análise de documentação, a auscultação da equipa responsável pela implementação do Projeto, a realização de reuniões, entrevistas com representantes dos grupos-alvo, beneficiários diretos e financiadores e parceiros e equipa de projeto em

Lisboa e na Guiné-Bissau, visitas/ observação, realização de *workshop,* entre outros que sejam propostos pela equipa de avaliação.

Foram identificados os seguintes **interlocutores-chave a auscultar** (individualmente ou em grupo e na totalidade ou através de uma amostra):

- [FEC] Representante de país
- [FEC] Gestor(es) de projeto
- [FEC] Técnica de Proteção Social e dados
- [FEC] Assessora de Estatística e Avaliação
- [RA] Parceiro
- [RA] Formadores Sociocomunitários
- [RA] Animadores Sociocomunitários
- [GTO] Prestador de serviços
- [CICL] Financiador
- [BENEFICIÁRIOS DIRETOS]
    - Comunidades (20 tabancas das regiões de Cacheu e Oio)
    - Líderes Comunitários das 20 Tabancas beneficiárias
    - Famílias vulneráveis selecionadas para a Formação em Educação Parental

6. PERFIL DO(A) CONSULTOR(A) OU EQUIPA DE AVALIAÇÃO

O avaliador(a) e/ou a equipa de avaliação deverão reunir as seguintes **competências técnicas**:

- Formação Superior Relevante;
- Domínio do Português;
- Competências de monitorização e avaliação de projetos de Direitos Humanos e/ou Violência Baseada em Género;
- Experiência na dinamização de grupos e uso de metodologias participativas;
- Conhecimento nas áreas de cooperação para o desenvolvimento e igualdade de género;
- Formação e experiência em avaliação de projetos de cooperação para o desenvolvimento em países em desenvolvimento, em especial países africanos;
- Conhecimento da realidade da Guiné-Bissau (preferencial).

Devido às restrições, provocadas pela Pandemia do COVID-19, é fortemente encorajada a constituição de uma equipa com consultores internacionais e guineenses.

7. REQUISITOS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

O **relatório de avaliação** deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Respeitar a estrutura definida no Anexo I, não devendo exceder 30 páginas (excluindo os anexos), utilizando o tipo de letra Calibri, tamanho 11;
- A versão preliminar do relatório deverá ser apresentada à coordenação do projeto da FEC até 20 dias após o Trabalho de Campo. O relatório final deverá ser apresentado 8 dias após os comentários à versão preliminar.

8. TERMOS E CONDIÇÕES

O **valor disponível** para esta prestação de serviços é de 7.000 € (sete mil euros), o equivalente a cerca de 4.590.000 XOF (quatro mil, quinhentos e noventa mil francos). O valor inclui honorários, deslocações, alojamento, impostos, taxas e emolumentos. Pagamentos em três tranches: 30% (início), 40% (após plano de ação detalhado), 30% (após relatório final).

---

9. CALENDARIZAÇÃO E DURAÇÃO

A avaliação decorrerá entre 1 de dezembro de 2025 e 29 de fevereiro de 2026, com trabalho de campo em dezembro e janeiro e entrega do relatório final até 29 de fevereiro de 2026.

---

10. INSTRUÇÕES

- **Proposta**: Deve incluir um Plano de Avaliação com uma breve nota metodológica, acompanhada dos Curriculum Vitae do(s) elemento(s) da equipa de avaliação e uma proposta de orçamento.
- **Entrega das propostas**: As propostas deverão ser entregues em formato PDF, via email para geral@fecongd.org com o assunto: Avaliação Externa Final, até dia 19 de novembro de 2025.

A entidade promotora valoriza e encoraja fortemente a candidatura de mulheres e outros grupos sub-representados.

Estes termos de referência (TdR) têm valor indicativo. Os TdR procuram apenas delinear as condições e responsabilidades chave da função, que, como os projetos, estão sujeitas a evolução.

ANEXO I - ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CAPA E CONTRACAPA

[Com a identificação do documento, do objeto da avaliação, da entidade adjudicante e respetiva menção às fontes de financiamento, da data de conclusão do relatório, da entidade adjudicatária responsável pela avaliação e da constituição da equipa]

SUMÁRIO EXECUTIVO

[Com a síntese operacional do objeto da avaliação, dos resultados e das respetivas recomendações. O Sumário Executivo apresentará um estilo e um formato adequados a uma difusão e utilização alargada - pode ser autonomizado para questões de publicação]

ÍNDICES

[Com a identificação de Índice geral e índice de quadros/figuras/gráficos]

INTRODUÇÃO (INCLUINDO METODOLOGIA)

[Com a exposição do âmbito e principais objetivos do relatório e do exercício que lhe dá origem, da forma como está estruturado o documento e da metodologia de trabalho seguida]

RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO

[Respostas sucintas, devidamente fundamentadas e enquadradas nos critérios de avaliação. Serão apresentados os resultados da recolha, tratamento e análise de informação]

ANÁLISE DE INDICADORES E COMPARAÇÃO LONGITUDINAL

[Análise detalhada e objetiva, devidamente fundamentadas com os dados recolhidos. Serão apresentados os resultados da análise de informação e respetiva comparação entre fase de projeto]

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO

[Serão apresentadas as principais conclusões da avaliação e emitidas recomendações, sempre que considerado adequado pela equipa de avaliação]

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELETRÓNICAS

ANEXO(S) E/OU APÊNDICE(S)

[O(s) Anexo(s) e/ou Apêndice(s) constituirão volumes à parte do Relatório Final de Avaliação, contendo informação de suporte considerada relevante]